



SENADO FEDERAL

Ofício nº 284 (SF)

Brasília, em 7 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Substitutivo do Senado a Projeto de Lei.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão, nos termos do substitutivo em anexo, o Projeto de Lei nº 223, de 2023, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a gratuidade da justiça não compreende a remuneração do conciliador ou mediador pelo trabalho nas audiências que excederem o percentual referido no § 2º do art. 169 do Código de Processo Civil”, que ora encaminho para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl23-223subst.

do eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro
Documento original eletrônico.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/63323900fb17-35e0-4698-a151-892c7110da90>

2491fb17-35e0-4698-a151-892c7110da90